



Horário Semanal PMEC

Os Professores Mediadores cumprem AULAS e não horas. A participação nas ATPCs é obrigatória, como a todos os outros professores.

- ✓ Carga de 19 aulas + 02 ATPCs = 21 aulas cumpridas na escola
- ✓ Carga de 32 aulas + 03 ATPCs = 35 aulas cumpridas na escola

O horário de ATPC **não pode estar** no mesmo horário de trabalho da Mediação.

Em anexo, modelos de horários com 19 e 32 aulas. Os horários devem ser encaminhados à DER até **20/04/2016**, para o e-mail, assinados e carimbados pelo Diretor de Escola.

Atentar para o Artigo 1º da Resolução SE nº 07/2012, como segue:

Artigo 1º - O Professor Mediador Escolar e Comunitário exercerá suas atribuições com carga horária correspondente à da:

I – Jornada Integral de Trabalho docente; ou

II – Jornada Inicial de Trabalho docente.

§ 1º - O Diretor de Escola procederá à atribuição da carga horária destinada ao projeto compatibilizando-a com a carga horária constituída de aulas que o docente já possua, observado, no somatório, o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - Caberá ao Diretor de Escola distribuir a carga horária do docente de acordo com o horário de funcionamento da unidade escolar, em 5 (cinco) dias úteis da semana, respeitado o limite máximo de 8 (oito) horas diárias de trabalho, incluídas as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

§ 3º - A distribuição da carga horária de trabalho deverá prever a disponibilização de até 4 (quatro) horas quinzenais, ou 8 (oito) horas mensais, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar.

§ 4º - Quando se tratar de docente readaptado, o Professor Mediador Escolar e Comunitário cumprirá a carga horária que já possui, fixada na respectiva apostila de readaptação, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

São Paulo, 13 de abril de 2016.

Gestores Regionais – Proteção Escolar e
Comunitária Diretoria de Ensino – Região Centro



Gov^o do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO

EE _____

PMEC _____

Carga 19 aulas + 02 ATPcs (considerando período MANHÃ e TARDE)					
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1ª aula	9h00 às 9h50	14h00 às 14h50	10h00 às 10h50	11h00 às 15h50	11h30 às 12h20
2ª aula	9h50 às 10h40	14h50 às 15h40	10h50 às 11h40	15h00 às 16h40	12h20 às 13h10
3ª aula	10h40 às 11h30	15h40 às 16h30	11h40 às 12h30		13h40 às 14h30
4ª aula	11h30 às 12h20		11h00 às 11h50		
5ª aula			11h50 às 20h40		
6ª aula			20h40 às 21h30		
7ª aula			21h30 às 22h20		
ATPC		17h20 às 19h00		12h20 às 13h10	
Lanche	12h20 às 13h00	19h às 19h30	18h30 às 19h00	14h50 às 15h10	12h30 às 13h00
Acúmulo Prefeitura	das 17h às 22h	das 07h às 12h			das 17h às 22h

7ª aula é o complemento da carga, para que a soma final semanal sejam 32 aulas.

Segundo a Res. 07/2012, o horário de trabalho deve ser calculado em aulas e não horas.

EE _____

PMEC _____

Carga 32 aulas + 03 ATPcs (considerando período MANHÃ, TARDE e NOITE)					
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1ª aula	9h00 às 9h50	15h20 às 15h30	16h00 às 16h50	13h10 às 14h00	10h00 às 10h50
2ª aula	9h50 às 10h40	15h30 às 16h20	16h50 às 17h40	14h00 às 14h50	10h50 às 11h40
3ª aula	10h40 às 11h30	16h30 às 20h20	17h40 às 18h30	15h10 às 16h00	11h40 às 12h30
4ª aula	11h30 às 12h20	20h20 às 21h10	19h00 às 19h50	16h50 às 17h40	13h00 às 13h50
5ª aula	13h00 às 13h50	21h10 às 22h00	19h50 às 20h40	17h40 às 18h30	13h50 às 14h40
6ª aula	13h50 às 14h40	22h00 às 22h50	20h40 às 21h30	18h30 às 19h20	14h40 às 15h30
7ª aula	14h40 às 15h30		21h30 às 22h20		
ATPC		17h20 às 19h00		12h20 às 13h10	
Lanche	12h20 às 13h00	19h às 19h30	18h30 às 19h00	14h50 às 15h10	12h30 às 13h00
Acúmulo Prefeitura	das 17h às 22h	das 07h às 12h			das 17h às 22h

7ª aula é o complemento da carga, para que a soma final semanal sejam 32 aulas.

Segundo a Res. 07/2012, o horário de trabalho deve ser calculado em aulas e não horas.